



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 06 DE SETEMBRO DE 1974

CONCEDE REMISSÃO DE DÉBITO À SOCIEDADE
DE EDUCATIVA E CULTURAL SÃO PEDRO DA
LINHA SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART, 1º - Fica cancelado o débito de CR\$1.600,00 (Hum
mil e seiscentos cruzeiros), proveniente de serviços de máquinas,-
lançado na Secretaria Municipal da Fazenda a débito da Sociedade -
Educativa e Cultural São Pedro, da Linha São Pedro neste Município;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Proc. nº 2276/74

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

BEL CARLOS J. RIZZOLO
Secretário do Governo

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
nº 554	à fl. 019
09 / 09	1974
<i>Pozza</i>	
p/ Secretário do Governo	